

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/10/2019
ÀS 15:17 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 17 out 2019 09:04

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 94/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

JOCELITO TONETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VALDEMIR MARINI (PTB): Seguiu o voto do Relator
IDASIR DOS SANTO (MDB): Seguiu o voto do Relator
SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

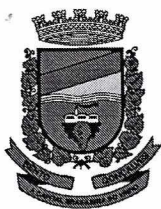
Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

[assinatura]
Volnei Christófoli (PP)

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 122/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 94/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: CONCEDE COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

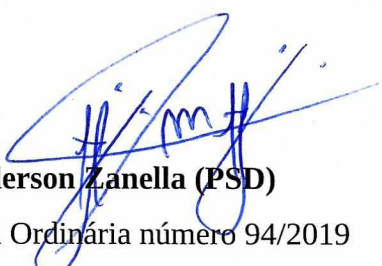
O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 94/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que “CONCEDE COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado pretende a autorização da concessão de complemento de remuneração aos servidores das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei.

Segundo justificativa apresentada, a referência salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, que faz parte do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal de Bento Gonçalves, atualmente é fixado em R\$ 1.131,33 (um mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos). Deve-se observar o escalonamento de valores, para os anos de 2019, 2020 e 2021, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, devendo o valor ser pago a título de complementação até atingir o piso estabelecido, não sendo pago aos servidores que já recebem acima dos valores previstos na lei. Ainda, foi anexado o impacto financeiro devido.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 94/2019